



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Espírito Santo**

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/024

PROCESSO Nº 0001120/2024

ID CIDADES:

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021 com interesse do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) devem protocolar os envelopes entre os dias 22/05/2024 até o dia 24/06/2024 até as 18:00horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal De Pedro Canário.

Os envelopes protocolados corretamente, serão abertos na data de 25/06/2024 às 09:00 Horas.

**** Não serão aceitos protocolos de envelopes no dia da abertura ****

DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação - HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS, conforme segue abaixo:

Envelope nº 01: Proponente: _____
À Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES
Comissão Permanente de Licitação
Chamada Pública nº 00/2024 - Documentação

Envelope nº 02: Proponente: _____
À Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES
Comissão Permanente de Licitação
Chamada Pública nº 00/2024 - Proposta de Preços

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

2. FONTE DE RECURSO

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recurso: 15 52 00 00 000 0 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 118
rojeto Atividade:33903000000- FNDE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, **conforme requisitos do item 04 do edital.**
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1 No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo (modelo da Resolução FNDE), onde deve seguir:

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual



Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.6. O projeto deve ser formulado contendo:

5.6.1. A discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do ANEXO I;

5.6.2. Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

5.7. O resultado e/ou homologação da seleção será publicado após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública, na Imprensa Oficial Municipal "Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES" ou no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIOES). Posteriormente, o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: **I** – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos; **II** – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País; **III** – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país; **IV** – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; **a)** para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s); **b)** no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP), sendo: **a)** no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade



Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica; **b)** em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.6. Cada grupo de fornecedores (fornecedores individuais/grupos informais e formais) deverão obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6. DO PREÇO, DA QUALIDADE DOS PRODUTOS/E DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

6.2. No valor estipulado nesta chamada pública estão inclusas todas as despesas (frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto).

6.3. Os produtos ofertados deverão ser conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida no Sub-anexo I deste Edital;

6.4. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no Sub-anexo I, deverão ser trocados no prazo máximo de 01 (um) a 03 (três) dias.

6.5 - A vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

6.4 AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

6.4.1 Após declarado arrematante, o mesmo **PODERÁ** apresentar após assinatura da ata de sessão da Chamada pública, no prazo de 24 (vinte e quatro), 02 (duas) amostra do produto cotado na embalagem de origem, à Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade, para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação ou de não aceitação do produto apresentado, sendo, neste caso convocados os demais licitantes respeitando a ordem de classificação.

6.4.2 Os produtos serão avaliados através dos seguintes critérios: aceitabilidade, aparência, textura, cor, odor, sabor e especificação técnica. As amostras serão submetidas a uma análise sensorial descritiva e após o parecer técnico elaborado pela Comissão de Julgamento e Qualidade serão eleitos os aprovados por ordem de: aceitabilidade, aparência, textura, cor, odor, sabor e especificação técnica.

6.4.3 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados é exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Secretaria de EDUCAÇÃO, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

6.4.4 No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar o Departamento de Licitações, Compras e Contratos enviará a



Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

convocação via fax ou email, após o prazo para interposição de recurso da desclassificada ou recebimento do documento formal da licitante se abstendo da apresentação de recursos.

6.4.5 Caso houver necessidade da apresentação das amostras dos produtos não serão devolvidas, ficarão em poder da Comissão de Avaliação, para conferência posterior a entrega e não será descontado na entrega das mercadorias.

7. LOCAL DE ENTREGA

I. Conforme disposição do art. 33 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, os produtos a serem entregues durante a vigência do contrato devem constar no edital de chamada pública.

II. No caso de necessidade de substituição de um produto por outro, será permitido, desde que constem no mesmo edital de chamada pública, sejam similares nutricionalmente e a substituição seja atestada pelo Gestor do PNAE

III. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações estabelecidas na Tabela do presente Termo de Referência, exclusivamente às expensas do contratado, as quais incluem as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

IV. As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

V. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

VI. É de inteira responsabilidade da Contratada a garantia da integridade dos produtos durante as fases de colheita, transporte e entrega.

VII. Quando da entrega, os frutos deverão apresentar-se:

VIII. Isentos de substâncias terrosas;

IX. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

X. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

XI. Sem umidade externa anormal;

XII. Isentos de odor e sabor estranhos;

XIII. Isentos de enfermidades.

XIV. Ressaltamos que o não atendimento desta solicitação implicará no comprometimento da qualidade nutricional das refeições servidas ou mesmo a inviabilidade no oferecimento de tais refeições, o que pode impactar no rendimento acadêmico dos alunos.

XV. Após o recebimento da "Autorização de Fornecimento" emitida pela Secretária de Educação, os objetos descritos deverão ser entregues em até 15 (QUINZE) dias úteis de forma parcelada, nos endereços das unidades de ensino conforme constam no Anexo II a este termo, em dias úteis, no horário de 08h00min as 17h00min.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

- XVI. Os produtos deverão ser fornecidos de forma contínua e fracionados.
- XVII. A CONTRATADA deverá entregar os produtos em conformidade com a especificação descrita no pedido de compras.
- XVIII. Durante a entrega a CONTRATADA deverá aguardar o responsável, designado pela secretaria, conferir todos os produtos.
- XIX. Não poderão ser realizadas entregas sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- XX. A entrega deverá ser feita em dia útil, em datas e horários agendados previamente entre a Contratante e a Contratada, no endereço supramencionado, sendo que os produtos serão conferidos no momento da entrega por servidor fiscal designado.
- XXI. Havendo qualquer irregularidade nos itens, o fornecedor será notificado e deverá efetuar a substituição imediata do produto sem qualquer ônus para as instituições
- XXII. As entregas podem sofrer alterações excepcionais, desde que expressamente indicado na Ordem de Fornecimento.
- XXIII. Os produtos foram especificados de maneira a atender a legislação vigente e de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304, de 22/04/1996 e nº 145, de 22/04/1998 e da resolução ANVISA nº 105, de 19/05/1999. Além do que, os produtos serão oriundos da agricultura familiar, valorizando a responsabilidade ambiental e social na produção destes alimentos.
- XXIV. Nos meses de férias escolares, não haverá entrega de produtos.

8. CASOS FORTÚITOS E FORÇA MAIOR

8.1 Na ocorrência de caso fortuíto ou força maior, a Associação/Cooperativa familiar desde que justificado e comprovado através de laudo emitido por órgão competente, poderá substituir o produto com valor equivalente, desde haja prévio consentimento da nutricionista; caso não houver esta possibilidade a Associação/Cooperativa ficará desobrigado do cumprimento do contrato firmado.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente, que deverá vir acompanhada das autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.2. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

9.3. O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

9.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00** (QUARENTA mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00** (QUARENTA mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n^o de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES, esclarecimento de dúvidas a respeito do edital pelo email: licitacao@pedrocanario.es.gov.br;

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo VI - dos Contratos, da Lei Federal nº 14133/2021.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Canário para dirimir quaisquer divergências contratuais por mais privilegiados que os outros sejam.

Pedro Canário/ES, de 21 de maio de 2024.

Secretário Municipal de Educação



ANEXO

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Espírito Santo**

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO INFORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Espírito Santo**

8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone			
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município		
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Espírito Santo**

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



--	--	--

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Espírito Santo**

Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Espírito Santo**

ANEXO

NOME DO PROPONENTE: _____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OFERTA DE BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS

Chamada Pública nº -----/2024

O proponente _____, agricultor familiar, inscrito no CPF sob o nº -----
-, portadora da Carteira de Identidade nº -----, DECLARA para os devidos fins que os produtos
ofertados são de boa qualidade.

Pedro Canário - ES, ___ de ___ de 2024

Assinatura do representante legal



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Espírito Santo**

ANEXO

NOME DO PROPONENTE: _____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA 0xx/2024

O proponente _____, agricultor familiar, inscrito no CPF sob o nº -----
-, portadora da Carteira de Identidade nº -----, DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios, são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos que não provem desta origem.

Pedro Canário - ES, ___ de ___ de 2024

Assinatura do representante legal



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Espírito Santo**

ANEXO

NOME DO PROPONENTE: _____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS

Chamada Pública nº -----/2024

O proponente _____, agricultor familiar, inscrito no CPF sob o nº -----
-, portadora da Carteira de Identidade nº -----, DECLARA para os devidos fins que atende todas as exigências legais e regulatórias e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

Pedro Canário - ES, __ de __ de 2024

Assinatura do representante legal



Anexo

MINUTA DO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N° 00000/2024

Processo nº 0001120/2024

Chamada Pública nº 000000/2024

Contrato nº ____/2024.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE _____, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO
CANÁRIO E A EMPRESA
_____, NA FORMA
ABAIXO.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ ajustam o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** nos termos da *Lei nº 11.947/2009, e alterações posteriores*, de acordo com o que constam dos Processo de nº. 001120/2024 parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o último dia letivo ou até o término da quantidade adquirida.

- A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 0000/2024.
- O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

a) Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

b) Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ _____ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando (valor total do projeto de venda).

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recurso: 15 52 00 00 000 0 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 118
Projeto Atividade:33903000000- FNDE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução FNDE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 0001/2024, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Espírito Santo**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta), ou seja, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Pedro Canário/ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pedro Canário, ____ de _____ de 2024 .

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome Legível
CPF:

Nome Legível
CPF:



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado aos alunos matriculados nas escolas municipais deste município Pedro Canário/ES.

2. JUSTIFICATIVA

- I.** A merenda escolar desempenha um papel crucial na garantia da alimentação adequada e no desenvolvimento saudável das crianças em idade escolar.
- II.** Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais.
- III.** Reconhecendo a importância de uma alimentação nutritiva para o aprendizado e o desenvolvimento físico e mental dos alunos, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) estabelece diretrizes e resoluções para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

- I.** Os vencedores da chamada pública deverão fornecer produtos de ótima qualidade, conforme descrição dos produtos contida neste, devendo, caso seja necessário e solicitado, apresentar amostra dos referidos produtos para confirmação da qualidade dos mesmos.
- II.** Conforme o artigo 11, da Lei 11.947/09 a responsabilidade técnica pela alimentação escolar fica sob os cuidados da nutricionista responsável, devendo está respeitar as diretrizes previstas nesta Lei e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas.



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA SIMPLES				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO UNID. P/ COTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
1	Abobora	1000	KG	<p>Tipo comum ou jacaré. Produto selecionado com polpa firme e bem desenvolvido turgescente e intacto, livre de corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem defeitos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p> <p>Conteúdo etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</p>
2	Aipim	1500	KG	<p>Tipo branco ou amarelo, tamanho e coloração uniforme.</p> <p>Características: Produto selecionado o com polpa firme e intacta, casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes superfície externa e isentas de umidade e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Conteúdo etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</p>
3	Alface	3000	PÉS	<p>Alface Lisa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.</p> <p>Acondicionada em embalagem transparente conteúdo etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</p>
4	Banan a prata	750	KG	<p>de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo imediato</p>



PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

				e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a LEGISLAÇÃO CABÍVEL.
5	Banana Maça	800	KG	Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. livre de resíduos de fertilizantes; acondicionada em caixas com peso aproximado de 22 kg ou em embalagem com quantidade específica conforme solicitação
6	Banana da Terra	2000	KG	Banana da terra, coloração uniformes, Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entremaduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
7	Batata Doce	500	KG	In natura, intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos e sem rachaduras, nova, de 1ª qualidade, com casca sã. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
8	Beterraba	400	KG	Tipo sem folhas, classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.
9	Biscoito Caseiro	300	KG	BISCOITO DOCE CASEIRO, de primeira qualidade, embalado em plástico de 1 kg transparente e incolor, isenta



PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

				de mofo ou bolores, odores estranhos. Deve ser nova e macia, a embalagem deverá declarar anome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.
10	Cenoura	1000	KG	Tipo sem rama, classificação extra, tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.
11	Couve	1500	MÇ	Tipo manteiga. Produto selecionado fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 400g.
12	Farinha	600	KG	Tipo de mandioca, branca, tipo 1, seca, em pacote contendo 1 Kg. O produto não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório, broca. Deve estar constante do rótulo na embalageminformando data de fabricação e prazo de validade.
13	Feijão Carioc a	3000	KG	Tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses
14	Feijão Catado r	600		tipo 1, novo grão inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. EMBALAGEM: polietileno transparente original com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do



PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

				fabricante, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes.
15	Goiaba	2000	KG	De 1ª qualidade, frutos maduros e firmes, cor própria, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.
16	Laranja	3000	KG	Com tamanho aproximado de 60 a 90 mm, fresca, de primeira apresentando tamanho, cor e com formação uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte com polpa intacta e firme
17	Limão	200	KG	De primeira fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa
18	Mamão	2000	KG	Tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal
19	Melancia	3000	KG	Tipo redondo graúdo. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.



PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

20	Mexerica	2000	KG	Cor característica e uniforme, alaranjada, arredondada. bom amadurecimento, firmes e íntegras, sem manchas, sem sujidades, livre de ataque de pragas e/ou doenças. Entrega em caixas plásticas vazadas padrão ou sacos de nylon, contendo até 20 kg.
21	Milho verde	1000	KG	De primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes
22	Pimentão	250	KG	Classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.
23	Polpa defruta	5000	KG	Sabores variados: abacaxi, acerola, manga, goiaba, maracujá e caju. O produto não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, congelada, em sacos plásticos contendo 1 kg, com rótulo informando data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 meses e ingredientes.
24	Temper o Verde	2000	MÇ	TEMPERO VERDE (cebolinha e Coentro). Fresco e com folhas lisas, tamanho e Coloração uniforme; Características: Produto selecionado talos e folhas inteiras, graúdas, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas e sem manchas.
25	Tomate	2000	KG	Tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

				uniforme e brilho.
--	--	--	--	--------------------

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- I. Conforme disposição do art. 33 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, os produtos a serem entregues durante a vigência do contrato devem constar no edital de chamada pública.
- II. No caso de necessidade de substituição de um produto por outro, será permitido, desde que constem no mesmo edital de chamada pública, sejam similares nutricionalmente e a substituição seja atestada pelo Gestor do PNAE
- III. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações estabelecidas na Tabela do presente Termo de Referência, exclusivamente às expensas do contratado, as quais incluem as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- IV. As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.
- V. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- VI. É de inteira responsabilidade da Contratada a garantia da integridade dos produtos durante as fases de colheita, transporte e entrega.
- VII. Quando da entrega, os frutos deverão apresentar-se:
 - VIII. *Isentos de substâncias terrosas;*
 - IX. *Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;*
 - X. *Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;*
 - XI. *Sem umidade externa anormal;*
 - XII. *Isentos de odor e sabor estranhos;*
 - XIII. *Isentos de enfermidades.*
 - XIV. *Ressaltamos que o não atendimento desta solicitação implicará no comprometimento da qualidade nutricional das*



PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

refeições servidas ou mesmo a inviabilidade no oferecimento de tais refeições, o que pode impactar no rendimento acadêmico dos alunos.

- XV. Após o recebimento da "Autorização de Fornecimento" emitida pela Secretária de Educação, os objetos descritos deverão ser entregues em **até 15 (QUINZE)** dias úteis de forma parcelada, nos endereços das unidades de ensino conforme constam no Anexo II a este termo, em dias úteis, no horário de 08h00min as 17h00min.
- XVI. Os produtos deverão ser fornecidos de forma contínua e fracionados.
- XVII. A CONTRATADA deverá entregar os produtos em conformidade com a especificação descrita no pedido de compras.
- XVIII. Durante a entrega a CONTRATADA deverá aguardar o responsável, designado pela secretaria, conferir todos os produtos.
- XIX. Não poderão ser realizadas entregas sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- XX. A entrega deverá ser feita em dia útil, em datas e horários agendados previamente entre a Contratante e a Contratada, no endereço supramencionado, sendo que os produtos serão conferidos no momento da entrega por servidor fiscal designado.
- XXI. Havendo qualquer irregularidade nos itens, o fornecedor será notificado e deverá efetuar a substituição imediata do produto sem qualquer ônus para as instituições
- XXII. As entregas podem sofrer alterações excepcionais, desde que expressamente indicado na Ordem de Fornecimento.
- XXIII. Os produtos foram especificados de maneira a atender a legislação vigente e de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304, de 22/04/1996 e nº 145, de 22/04/1998 e da resolução ANVISA nº 105, de 19/05/1999. Além do que, os produtos serão oriundos da agricultura familiar, valorizando a responsabilidade ambiental e social na produção destes alimentos.
- XXIV. **Nos meses de férias escolares, não haverá entrega de produtos.**



5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Será aceita a proposta do fornecedor:

- I. Que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;
- II. Cujo produto ofertado tenha sido aprovado no teste de qualificação;
- III. Cujas especificações do produto ofertado sejam compatíveis com as do edital da respectiva chamada pública;
- IV. Que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.
- V. A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do fornecedor em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no edital e anexos, independentemente do valor apresentado em sua proposta.
- VI. A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

6. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

Incumbe ao Contratante:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;
- II. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- III. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- IV. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- V. Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;
- VI. Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e



contratuais conforme previsto na lei n.º 14.133/2021.

- VII. A Secretária Municipal de Educação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Incumbe ao Contratado:

- I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- II. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- III. Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta e nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência e na Ordem de fornecimento;
- IV. Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- V. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
- VI. Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.
- VII. Retirar todos os materiais recusados, das dependências das Escolas, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato.
- VIII. Controlar o limite individual de venda, por DAP familiar, nos casos de comercialização com os grupos formais.



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

- I. O prazo de vigência do contrato será de doze meses a partir da data da assinatura do mesmo.
- II. O contrato pode ser aditivado, se for em comum acordo.

8. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

- I. A Secretária Municipal de Educação nomeará via Portaria um (a) servidor (a) para ser fiscal de contrato.
- II. A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante designado pela Contratante;
- III. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata o item anterior não excluem a responsabilidade da Contratada e nem conferem à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual;
- IV. O Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o Edital e seus anexos.

9. DOTAÇÃO

- I. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recurso: 155200000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 118
Projeto Atividade: 33903000000 - FNDE



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
RELAÇÃO DE ENDEREÇO DAS ESCOLAS

E.M.E.F. FELINTO DAMIÃO	RUA JULIA BONELAR, S/N - FELINTO DAMIÃO - PEDRO CANÁRIO/ES
E.M.E.F. PROFº GUEDES ALCOFORADO	RUA MARIO VELLO SILVARES, 139 - CENTRO - PEDRO CANÁRIO/ES
E.M.E.F. PROFº MARCOS BRUNELLI DA ROCHA	AVENIDA ALBERTO DOS REIS CASTRO, S/N - NOVO HORIZONTE - PEDRO CANÁRIO/ES
E.M.E.F.IT SÃO JOÃO BATISTA	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N - SÃO JOÃO BATISTA - PEDRO CANÁRIO/ES
E.M.P.E.F. JOSÉ LUIZ DA COSTA	AVENIDA FRANCISCO PORFIRIO DE SOUZA, 908 - CRISTAL DO NORTE- PEDRO CANÁRIO/ES
E.M.P.E.F. TAQUARAS	RUA AYMORÉS, S/N - TAQUARAS - PEDRO CANÁRIO/ES
E.M.P.E.I.F. JOSÉ FRANCISCO CORDEIRO	FAZENDA CARAPINA, ZONA RUAL - PEDRO CANÁRIO/ES
C.E.I.M. AMÉLIA LUCAS FARIAS	RUA JULIA DE SOUZA FREITAS, 123, CRISTAL DO NORTE- PEDRO CANÁRIO/ES
C.E.I.M. Profª NORMILIA CUNHA SANTOS	RUA PORTO AZUL, S/Nº - SÃO JOÃO BATISTA - PEDRO CANÁRIO/ES
C.I.M PROFº NORMILIA- ANEXO	RUA JAIR MACHADO TOMAZ, SN, BAIRRO SATURNINO - CAMATA
C.E.I.M. OFICINA DE SONHOS	RUA PAULO VI, 229 - FELINTO DAMIÃO- PEDRO CANÁRIO/ES
E.M.P.E.F. CHAPEUZINHO VERMELHO	RUA BOA ESPERANÇA, S/N - CENTRO - PEDRO CANÁRIO/ES
E.M.P.E.F. CHAPEUZINHO VERMELHO (ANEXO 03 DE MAIO)	ASSENTAMENTO TRÊS DE MAIO, ZONA RURAL - PEDRO CANÁRIO/ES
CEIM TAIARA SILVA CRULHE	TAQUARAS - PEDRO CANÁRIO/ES
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI VEM VIVER	RUA SÃO ROQUE, 113 - BOA VISTA, PEDRO CANÁRIO - ES, 29970-000 -
CEIM EDINÁLIA SILVA ALMEIDA	RUA BELMIRO TEIXEIRA, S/N, COLINA, PEDRO CANÁRIO - ES
CEIM EUNICE DOS SANTOS RODRIGUES	FLORESTA DO SUL - PEDRO CANÁRIO/ES



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

RELAÇÃO DE PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS RECURSOS DO FNDE

ITEM	Produto	Periodicidade
1	Abobora	Quinzenal
2	Aipim	Quinzenal
3	Alface	Semanal
4	Banana prata	Quinzenal
5	Banana maçã	Quinzenal
6	Banana da terra	Quinzenal
7	Batata Doce	Quinzenal
8	Beterraba	Quinzenal
9	Biscoito Caseiro	Quinzenal
10	Cenoura	Mensal
11	Couve	Semanal
12	Farinha	Mensal
13	Feijão Carioca	Mensal
14	Feijão Catador	Mensal
15	Goiaba	Quinzenal
16	Laranja	Quinzenal
17	Limão	Quinzenal
18	Mamão	Quinzenal
19	Melancia	Quinzenal
20	Mexerica	Quinzenal
21	Milho verde	Quinzenal
22	Pimentão	Semanal
23	Polpa defruta	Mensal
24	Tempero verde	Semanal
25	Tomate	Quinzenal



PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV
CARDAPIO ESCOLAR

		CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		MODALIDADE: Ensino Integral REFEIÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ/ALMOÇO/LANCHE DA TARDE				
1° SEMANA E 3° SEMANA						
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	
CAFÉ DA MANHÃ	Pão francês Iogurte de morango	Vitamina de banana c/ aveia Biscoito Cream cracker	Leite c/ cacau Banana da terra cozida	Mingau de aveia Pão comum	Leite com canela Bolo de laranja	
ALMOÇO	Carne moída c/ cenoura Arroz/feijão Salada pepino	Isca de pernil suino arroz e feijão salada de tomate Melancia	Isca de carne acebolada Arroz e feijão Abóbora cozida	ovos mexidos arroz c/ brócolis feijão Melancia	Moquequinha de filé de peixe Pirão Arroz e feijão Salada de alface	
LANCHE DA TARDE	Suco de Goiaba Bolo de fubá Banana	Canjiquinha c/ frango e cenoura	Suco de abacaxi Pão c/ ovos Laranja	Caldo de aipim c/ Frango e coentro	Suco de acerola Biscoito caseiro Maça	
OPÇÕES DE SALADA CRUA: REPOLHO + BETERRABA ou TOMATE ou CENOURA ALFACE + CENOURA ou TOMATE COUVE + TOMATE ou CENOURA ou BETERRABA OBS.: Frutas e Verduras: mínimo 3x/ semana. Temperar com azeite. Oferecer fruta como sobremesa.						



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		MODALIDADE: ENSINO INTEGRAL REFEIÇÃO : CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE DA TARDE				
2° SEMANA E 4° SEMANA						
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	
CAFÉ DA MANHÃ	vitamina Goiaba biscoito de maisena	Capuccino caseiro Bolo de limão	Iogurte de coco Biscoito cream cracker Maça	Leite com cacau Pão de batata	Suco de manga Pão doce c/ margarina	
ALMOÇO	Frango ensopado c/ batata Polenta Feijão salada de Tomate	Frango assado Macarrão c/ milho Feijão Legumes cozido tipo sauté	Feijão tropeiro c/ carne bovina, couve e banana da terra Arroz Salada de repolho	Carne ensopada Purê de inhame Arroz e feijão Mexerica	Carne moída c/ ab Arroz + feijão +carne pedaço c/ abóbora + salada	
LANCHE DA TARDE	Canjica com coco Banana	Caldo de batata c/ carne Goiaba	Suco de acerola Bolo de Limão	Pão com molho de proteína de soja Suco de Caju	Suco de goiaba Quibe assado Mamão	
OBS.: Frutas e Verduras: mínimo 3x/ semana. Temperar as saladas com azeite . Oferecer fruta como sobremesa.						



PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	1	1	00014406 - ABÓBORA <i>Tipo comum ou jacaré. Produto selecionado com polpa firme e bem desenvolvido, turgesciente e intacto, livre de corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem defeitos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Conteúdo etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</i>		quilograma	1.000,000000	3,140000	3.140,00
2	2	2	00014407 - AIPIM <i>Tipo branco ou amarelo, tamanho e Coloração uniforme. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isentas de umidade e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Conteúdo etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</i>		quilograma	1.500,000000	3,060000	4.590,00
3	3	3	00008893 - ALFACE <i>Alface Lisa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em embalagem transparente conteúdo etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</i>		maço	3.000,000000	3,760000	11.280,00
4	4	4	00013160 - BANANA PRATA <i>Peso médio: 50 g. Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo imediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a LEGISLAÇÃO CABÍVEL.</i>		quilograma	750,000000	4,120000	3.090,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
5	5	5	00250854 - BANANA MAÇÃ <i>Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. livre de resíduos de fertilizantes; acondicionada em caixas com peso aproximado de 22 kg ou em embalagem com quantidade específica conforme solicitação</i>		quilograma	800,000000	4,420000	3.536,00
6	6	6	00013161 - BANANA DA TERRA <i>Peso médio: 100 g. Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo imediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a LEGISLAÇÃO CABÍVEL.</i>		quilograma	2.000,000000	6,170000	12.340,00
7	7	7	00000654 - BATATA DOCE IN NATURA <i>In natura, intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos e sem rachaduras, nova, de 1ª qualidade, com casca sã. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</i>		quilograma	500,000000	4,454000	2.227,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
8	8	8	00013164 - BETERRABA <i>Tipo sem folhas, classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.</i>		quilograma	400,000000	3,900000	1.560,00
9	9	9	00024188 - BISCOITO CASEIRO KG <i>BISCOITO DOCE CASEIRO, de primeira qualidade, embalado em plástico de 1 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos. Deve ser nova e macia, a embalagem deverá declarar a nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.</i>		quilograma	300,000000	33,600000	10.080,00
10	10	10	00013181 - CENOURA <i>Tipo sem rama, classificação extra, tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.</i>		quilograma	1.000,000000	5,200000	5.200,00
11	11	11	00024348 - COUVE KG <i>Tipo manteiga. Produto selecionado fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado.</i>		quilograma	1.500,000000	3,520000	5.280,00
12	12	12	00013193 - FARINHA DE MANDIOCA <i>Tipo de mandioca, branca, tipo 1, seca, em pacote contendo 1 Kg. O produto não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo.</i>		unidade	600,000000	9,760000	5.856,00
13	13	13	00013196 - FEIJÃO CARIOCA 1KG <i>Tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses.</i>		unidade	3.000,000000	8,600000	25.800,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
14	14	14	00250855 - FEIJÃO CATADOR KG <i>tipo 1, novo grão inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. EMBALAGEM: polietileno transparente original com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes.</i>		unidade	600,000000	15,400000	9.240,00
15	15	15	00013204 - GOIABA <i>Tipo redondo. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.</i>		quilograma	2.000,000000	4,210000	8.420,00
16	16	16	00013208 - LARANJA <i>Tipo pera, redonda. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.</i>		quilograma	3.000,000000	4,300000	12.900,00
17	17	17	00013217 - LIMÃO <i>Tipo redondo. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.</i>		quilograma	200,000000	4,070000	814,00
18	18	18	00250856 - MAMÃO FORMOSA <i>Tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal</i>		quilograma	2.000,000000	4,210000	8.420,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
19	19	19	00013225 - MELANCIA <i>Tipo redondo graúdo. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.</i>		quilograma	3.000,000000	3,760000	11.280,00
20	20	20	00250857 - MEXERICA <i>Cor característica e uniforme, alaranjada, arredondada. bom amadurecimento, firmes e íntegras, sem manchas, sem sujidades, livre de ataque de pragas e/ou doenças. Entrega em caixas plásticas vazadas padrão ou sacos de nylon, contendo até 20 kg.</i>		quilograma	2.000,000000	5,020000	10.040,00
21	21	21	00024189 - MILHO VERDE KG <i>De primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes</i>		quilograma	1.000,000000	4,170000	4.170,00
22	22	22	00013242 - PIMENTÃO <i>De boa qualidade, conservada as características organolépticas do produto para o consumo humano. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal</i>		quilograma	250,000000	3,790000	947,50
23	23	23	00250778 - POLPA DE FRUTAS 1KG <i>Sabores variados: abacaxi, acerola, manga, goiaba, maracujá e caju. O produto não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, congelada, em sacos plásticos contendo 1 kg, com rótulo informando data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 meses e ingredientes.</i>		unidade	5.000,000000	27,620000	138.100,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
24	24	24	00251088 - TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) <i>TEMPERO VERDE (cebolinha e Coentro). Fresco e com folhas lisas, tamanho e Coloração uniforme; Características: Produto selecionado talos e folhas inteiras, graúdas, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas e sem manchas.</i>		maço	2.000,000000	3,670000	7.340,00
25	25	25	00013261 - TOMATE <i>Tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.</i>		quilograma	2.000,000000	9,420000	18.840,00